



Prefeitura da Estância Balneária de Caraguatatuba
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 184, DE 18 DE DEZEMBRO DE 1.989.-

Dispõe sobre a cobrança de novas tarifas para o transporte coletivo urbano

DOUTOR JOSÉ BOURABEBY, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

D E C R E T A :

Art. 1º- Fica estabelecido a tarifa única dos transportes coletivos urbano no Município, a partir das 00:00 horas do dia 21 de dezembro de 1989, o valor de NCZ\$2,50 (dois cruzados novos e cinquenta centavos).

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, - revogadas as disposições em contrário.

Caraguatatuba, 18 de novembro de 1.989.-

Dr. José Bourabeby

Prefeito

Publicado na Seção de Atividades Complementares, aos 18 de dezembro de 1.989.

Eli Macedo
Divisão de Administração
Diretor